



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.485, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down".

Autor:

Vereadora LUCIMARA DA SILVA DIAS

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Venceslau, o "Dia Municipal da Síndrome de Down", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 19 de junho de 2017.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal